



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Procuradoria Geral do Município
Processo Legislativo

Ofício nº 036/2011-PL

Anápolis, 09 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Amilton Batista de Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 020/2011 que *"Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 186, de 30 de setembro de 2008, que dispõe sobre a doação de área pública à União, destinada à edificação da sede da Delegacia da Polícia Federal."*, apresentando, para tanto, as seguintes

JUSTIFICATIVAS

O Poder Executivo Municipal, visando dirimir os questionamentos existentes no tocante aos limites e confrontações da área pública objeto de doação à União, para fins de construção da Delegacia da Polícia Federal em Anápolis, determinou a realização de levantamento topográfico com a finalidade de verificar a real situação *in loco* da área em comento.

Realizados os trabalhos, verificou-se que a área total do imóvel, considerando os limites e confrontações genuínos, difere da situação apresentada tanto na LC nº 186/2008, quanto na Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

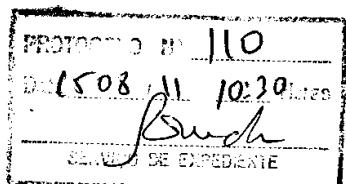
Visando equacionar as divergências constatadas, se faz necessária a propositura do presente projeto, a fim de que seja saneada a questão, uniformizando, assim, a situação legal com as situações cartorária e *in loco*, tendo em vista que as mesmas devem estar em plena consonância.

Essas, Senhor Presidente, são as justificativas para a presente propositura, a qual submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal, esperando o apoio dessa Casa de Leis e aprovação da matéria, **em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

10/08/2011
10:15
Ronilie



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Procuradoria Geral do Município
Processo Legislativo

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 15/08/11

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 020, DE 09 DE AGOSTO DE 2011

"Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 186, de 30 de setembro de 2008, que dispõe sobre a doação de área pública à União, destinada à edificação da sede da Delegacia da Polícia Federal."

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar n.º 186, de 30 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União a área pública adiante descrita e caracterizada: parte de uma área com 4.494,19 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro vírgula dezenove) metros quadrados a ser retirada de uma área maior de 10.377,33 (dez mil trezentos e setenta e sete vírgula trinta e três) metros quadrados, objeto da matrícula nº 27.104, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis, com os seguintes limites e confrontações: 56,80 (cinquenta e seis vírgula oitenta) metros quadrados de frente para a Avenida Presidente Wilson; 54,63 (cinquenta e quatro vírgula sessenta e três) metros quadrados nos fundos para o leito da antiga Estrada de Ferro Goiás; 90,05 (noventa vírgula zero cinco) metros quadrados do lado direito para área da Receita Federal do Brasil em Anápolis; 75,22 (setenta e cinco vírgula vinte e dois) metros quadrados do lado esquerdo para área pública municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 09 de agosto de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município